



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

À

Excelentíssima Senhora,

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Solicitamos que a presente proposta de lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos ilustres Vereadores em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0126	02.11.01-103010020.2.061000-3.3.90.32	5283	R\$ 500.000,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010020.2.059000-3.3.90.32	5284	R\$ 100.000,00
6	5	301.0006	02.11.01-103010020.2.059000-3.3.90.32	5285	R\$ 20.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020023.2.080000-3.3.90.32	5286	R\$ 70.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020023.2.081000-3.3.90.32	5287	R\$ 20.000,00
6	5	302.0011	02.11.01-103020023.2.082000-3.3.90.32	5288	R\$ 20.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 730.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.32	5281	R\$ 20.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.32	5282	R\$ 4.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 754.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.30	302	R\$ 20.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.40	310	R\$ 4.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 24.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de abril de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a criação de dotação orçamentária específica para a realização de despesas classificadas como **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**, destinadas à aquisição de medicamentos a serem dispensados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A iniciativa se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e gratuito de medicamentos essenciais, atendendo à demanda da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à atenção básica, à assistência farmacêutica e aos serviços especializados, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Para viabilizar a execução da presente proposta, serão utilizados recursos provenientes de diversas fontes, quais sejam: **Tesouro Municipal, Tesouro vinculado à Taxa de Vigilância Sanitária (Taxa VISA), IGM SUS Paulista, Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde (APS)**, bem como recursos destinados aos serviços **CAPS II, CAPS Infanto Juvenil e CAPS Álcool e Drogas (CAPS AD)**.

A utilização dessas fontes de financiamento visa assegurar a adequada cobertura das necessidades assistenciais da população, respeitando as especificidades de cada programa e serviço, especialmente no atendimento a pacientes em acompanhamento contínuo, incluindo aqueles com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Ressalta-se que a disponibilização de medicamentos constitui uma das atribuições essenciais da gestão pública em saúde, estando diretamente relacionada à efetivação do direito fundamental à saúde, conforme previsto na Constituição Federal, bem como ao cumprimento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

diretrizes e princípios do SUS, notadamente a universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços.

Ademais, a criação da dotação orçamentária específica proporciona maior transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a correta classificação das despesas e o adequado acompanhamento de sua execução.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei revela-se indispensável para a manutenção e o aprimoramento das ações de assistência farmacêutica no município, motivo pelo qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARO que a criação de dotação orçamentária prevista no presente Projeto de Lei não acarreta impacto no orçamento vigente, uma vez que será viabilizada por meio da utilização de recursos financeiros oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores, de origem federal e estadual, e anulação parcial de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento da Secretaria de Saúde para o exercício de 2026.

Ressalta-se que a medida tem por finalidade possibilitar a adequada execução das ações de assistência farmacêutica, mediante a aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita à população, garantindo o atendimento das demandas da rede municipal de saúde, tanto no âmbito da atenção primária quanto dos serviços especializados de saúde mental.

Destaca-se, ainda, que a ação encontra-se alinhada às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, bem como às prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo a abertura da dotação necessária para viabilizar a correta execução orçamentária dos recursos recebidos.

Dessa forma, a alteração proposta não implica aumento de despesa nova, tampouco compromete o equilíbrio orçamentário do Município, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº: 006 - SAÚDE

Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro das Fontes de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" e "2- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados", e na forma do Art. 43, § 1º, III da L.4.320/64, através de anulação parcial de dotações orçamentárias já constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026.

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal | 02 - Transferências do Governo Estadual | 01 - Tesouro

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	754.000,00	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
--	-----------------	----------------	----------------

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
--	-----------------	----------------	----------------

8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Contador
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1AD-B64D-9775-D947

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 15/04/2026 14:59:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A1AD-B64D-9775-D947>





Proc. Administrativo 4- 4.249/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: SSAU - Secretaria de Saúde - A/C Lisete K.

Data: 15/04/2026 às 15:20:56

Setores envolvidos:

SADS-CSA-NCL, SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CAF, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL,
SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial - Superávit / Anulação - Distribuição Gratuita

Ilma. Sra. Secretária de Saúde,

Encaminha-se Ofício de solicitação de tramitação em Regime de Urgência, referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, de origem federal e estadual, bem como da utilização de recursos do Tesouro Municipal, visando à criação de dotação orçamentária específica para a aquisição e dispensação de medicamentos à população.

Atenciosamente,

—
Marcelo Martini
Contador

Anexos:

Oficio_182_2026_Regime_Urgencia_Superavit_Anulacao_Distribuicao_Gratuita.pdf



Ofício nº. 182/2026 - SMS

Leme, 15 de abril de 2026

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a execução de despesas classificadas como Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, destinadas à aquisição de medicamentos para dispensação à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando, ainda, que tais despesas serão custeadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal, inclusive aqueles vinculados à Taxa de Vigilância Sanitária (Taxa VISA), bem como de transferências oriundas do IGM SUS Paulista, do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde (APS) e dos programas CAPS II, CAPS Infanto Juvenil e CAPS Álcool e Drogas (CAPS AD), garantindo a continuidade das ações de assistência farmacêutica no município,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada, com a máxima brevidade, a tramitação de Projeto de Lei que autoriza a criação da referida dotação orçamentária, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos à população, solicita-se a adoção de **REGIME DE URGÊNCIA** para sua apreciação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE65-18BC-8F90-409D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETTE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 16/04/2026 12:50:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DE65-18BC-8F90-409D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E32-62DE-7B0A-EF72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/04/2026 16:15:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6E32-62DE-7B0A-EF72>